



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Aquisição de Shampoo para Limpeza de Veículos da Frota Municipal

##### **1. DO OBJETO**

Aquisição de shampoo automotivo para limpeza de veículos, destinado à lavagem, conservação e preservação da frota municipal composta por veículos leves, médios, pesados e máquinas da Secretaria de Vias Urbanas e Mobilidade.

##### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A Secretaria de Vias Urbanas e Mobilidade utiliza diariamente veículos, máquinas e equipamentos indispensáveis à execução de serviços públicos, tais como manutenção de vias, apoio logístico às equipes operacionais, transporte de servidores e atividades de campo. A correta higienização contribui para o adequado funcionamento, durabilidade e preservação do patrimônio público, evitando desgaste prematuro e custos adicionais com manutenções corretivas.

##### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação será realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II, que trata da dispensa de licitação em razão do valor, bem como demais dispositivos legais aplicáveis.

##### **4. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Produto: Shampoo automotivo para limpeza de veículos.

Características mínimas: alto poder de limpeza, não agressivo à pintura, compatível com lavagem manual ou mecanizada.

Unidade de fornecimento: Litro.

Quantidade estimada: 400 litros.

##### **5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria requisitante.

##### **6. DO RECEBIMENTO**

O recebimento do objeto ocorrerá em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo recebimento provisório e definitivo.

##### **7. DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado da contratação é de R\$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais), conforme pesquisa de preços constante do ETP.

##### **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

AGUDOS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

**LUCIANO COUTINHO**

Secretário de Vias Urbanas e Mobilidade